



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução 001/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: _____

Data: ____/____/____

Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Novo Progresso e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, as seguintes Comissões Permanentes:

1ª – Executiva: equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.
2ª - Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.
3ª - Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.

4ª - Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Executiva, equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Presidente: **Francisco Gomes de Sousa**

Vice Presidente: **Juarez Civiero**

1º Secretário: **Gilberto Luiz dos Santos**

2º Secretário: **Samuel de Oliveira Bortolin.**

Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.

Presidente: **Francisco Gomes de Sousa**

Relator: **Juarez Civiero**

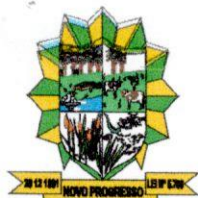
Membro: **Samuel de Oliveira Bortolin**

Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.

Presidente: **Jovenil Vargas**

Relator: **Francisco Lazarin Vieira**

Membro: **Antonio de Jesus Albuquerque**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

**Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária,
Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.**

Presidente: **Edemar Onetta**

Relator: **Gilberto Luiz dos Santos**

Membro: **Marconi Petrolini de Lima**

Art. 1º - Os membros que compõe as Comissões terão o mandato de 02 (dois) anos conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes estão estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 19 de fevereiro de 2019.

Francisco Gomes de Sousa
Presidente

Gilberto Luiz dos Santos
1º Secretário

Samuel de Oliveira Bortolin
2º Secretário.